



PGRSS

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS DO SERVIÇO DE
SAÚDE**

Empresa Vale S/A

2010

DESCRIÇÃO DAS REVISÕES

REV.	DATA	ALTERAÇÃO	OBS.
0	SET/2006	Emissão Inicial	
1	MAR/2007	Revisão e reedição do PGRSS pela Médica do Trabalho, responsável pelo Posto Médico, inclusão dos Procedimentos e Plano de Emergência do PGRSS.	
1	ABRIL/2008	Revisão do PGRSS pela Médica do Trabalho, responsável pelo Posto Médico, inclusão dos Procedimentos e Plano de Emergência dos resíduos gerados nas Ambulâncias.	
1	FEV/2009	Revisão do PGRSS pela Médica do Trabalho(responsável Técnica pelo Posto Médico) e pela Enfermeira do Trabalho, inclusão dos Procedimentos e Plano de Emergência dos resíduos gerados nas Ambulâncias.	
1	MARÇO/2010	Revisão do PGRSS pela Médica do Trabalho(responsável Técnica pelo Posto Médico) e pela Enfermeira do Trabalho, inclusão dos Procedimentos e Plano de Emergência dos resíduos gerados nas Ambulâncias.	
RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO (ÁREA):		APROVAÇÃO (ÁREA):	

ÍNDICE

1.	IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR.....	3
2.	APRESENTAÇÃO.....	7
3.	OBJETIVO.....	7
4.	DEFINIÇÕES E APLICAÇÕES.....	7
5.	IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS.....	8
6.	SEGREGAÇÃO, MANUSEIO E ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS..	9
7.	ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS.....	11
8.	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.	12
9.	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR.....	14
10.	FLUXOGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.....	17
11.	LEGISLAÇÕES E NORMAS DE REFERÊNCIA.....	18

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Identificação do Empreendimento

Razão Social: Vale S/A

Nome Fantasia: Vale

CNPJ: 33.592.510/0378-21

Endereço: Av. dos Portugueses S/Nº Praia do Boqueirão, São Luis – Maranhão, CEP.: 65085-580

Telefone, Fax: 0xx 98 3218-4303 / 3218-4490

Natureza da Instituição: Empresa Privada

Responsável Técnico pelo Estabelecimento

Nome: Dra. Bernadete Brito

Cargo: Médica Master

CPF: 126.513.383-20

Formação Profissional: Médica do Trabalho

Nº Registro do Conselho Profissional: CRM-MA 2006

Telefone, Fax, e-mail: 0xx98 3218-4703, bernadete.brito@vale.com

Responsável Técnico pela Equipe de Enfermagem

Nome: Enfª Marina Rosa da Silva

Cargo: Enfermeira do Trabalho Pleno

CPF: 516.1.537.451/34

Formação Profissional: Enfermeira do Trabalho

Nº Registro do Conselho Profissional: COREN-MA 138306 REGISTRO 7090

Telefone, Fax, e-mail: 0xx98 3218-4918, marina.rosa@vale.com

Responsável Técnico pelo PGRSS

Nome: Fábio Gorayeb Damasceno

Cargo: Engenheiro Senior

CPF: 246.780.072-53

Formação Profissional: Engenheiro Sanitarista

Nº Registro do Conselho Profissional: 8.680-D reg. 8.675

Telefone, Fax, e-mail: 0xx98 3218-4490, fabio.damasceno@vale.com

A VALE é uma empresa cuja atividade primária é a extração, manuseio, transporte e embarque de minério de ferro, cobre e níquel, bem como a atividade industrial de produção de pelotas, realizada a partir do minério de ferro bruto.

Além desse carro-chefe, a companhia movimenta cargas de terceiros, tais como ferro gusa e soja em grãos e em farelo.

A VALE possui um Posto Médico que presta serviços ambulatoriais e de Urgência e Emergência localizado em São Luís/MA. Nas localidades de Santa Inês-MA, Açailândia-MA, Nova Vida-MA, São Pedro da Água Branca-MA e Marabá-PA, não há serviços ambulatoriais, de urgência e emergência. Em ocorrências de acidentes a ambulância faz o deslocamento dessas localidades com encaminhamento para instituição hospitalar mais próxima.

As atividades desenvolvidas no Posto Médico compreendem as atividades executadas pelos Médicos do Trabalho e pela equipe de enfermagem (Enfermeira e Técnicos de Enfermagem). Com relação ao primeiro, há realização dos exames médicos ocupacionais (Admissional, Periódico, Demissional, Mudança de Função e Retorno ao Trabalho) além das demandas médicas de pronto atendimento e ambulatorial prestadas aos trabalhadores. Quanto às atividades de enfermagem, estas compreendem verificação da pressão arterial diariamente, realização de curativos, administração de medicamentos (Oral, Intramuscular e Endovenoso) nos trabalhadores Vale e contratadas quando prescritos pelos médicos, em caso de um pronto atendimento. Também participam do acompanhamento de acidentados para os hospitais de referências.

Equipe de apoio: Auxiliares de Serviços Gerais responsável pela higiene e limpeza; Bombeiros.

Horários de Funcionamento

As atividades desenvolvidas no ambulatório atendem aos serviços conhecidos como administrativos voltados para a realização de exames ocupacionais, bem como as demandas médicas que venham a ocorrer durante os horários de turno de revezamento, existente dentro do complexo.

O Posto Médico funciona 24 horas, com atendimento médico no horário compreendido entre 07:00 horas às 16:00 horas e nos outros horários com a presença de um Técnico de Enfermagem.

II. Número de Funcionários

O número de funcionários no Serviço de Medicina Ocupacional está representado da seguinte forma:

- Gerente da Área: 01
- Supervisor: 01
- Médicos do Trabalho: 04
- Técnicos em Enfermagem (São Luís): 05
- Técnico em Enfermagem (Marabá): 01
- Técnicos em Enfermagem (Açailândia): 01
- Enfermeiro do Trabalho: 01
- Assistente Social (São Luís): 01
- Assistente Social (Marabá): 01

III. Número de Prestadores de Serviços

O número de pessoas prestando serviços:

- Serventes: 04 em turno de revezamento.
- Técnicos em Enfermagem

- Bombeiros : 05, em regime de revezamento 24 horas em São Luís-MA; 01 em Santa Inês-MA, 01 em Açailândia-MA, 01 em Nova Vida-MA e 01 em Marabá-PA), no horário administrativo.

IV. Número de Leitos por Especialidade Médica

O tipo de serviço prestado no Posto Médico de São Luis requer a existência de 03 (três) leitos. Estes leitos são destinados unicamente para atendimento a pessoas com sintomas de mal súbito ou pequenas lesões, onde necessitam de repouso momentâneo. Quando da necessidade de cuidados mais específicos, o paciente é imediatamente removido para uma Unidade Hospitalar.

V. Estrutura Física do Empreendimento

a. Área Construída para Posto Médico

A área total das instalações do Posto Médico corresponde à **180 m²**

b. Abastecimento de água

Toda a água consumida dentro da unidade Ambulatorial, é proveniente de captação de poços de propriedade da VALE. A água captada é tratada através de filtragem e cloração e distribuída para as unidades. Após o processo de tratamento, a água é distribuída em rede própria da VALE, sob supervisão de empresa contratada e sob coordenação de empregados da companhia. Periodicamente a água é submetida ao recolhimento de amostras, para efeito de monitoramento e envio de relatório ao órgão ambiental.

Todos os resultados são avaliados por um químico responsável, de forma a se garantir a potabilidade da água dentro da unidade. Toda a água potável consumida por pessoas é proveniente de garrafão de água mineral.

Todos os poços e o sistema de tratamento e distribuição da água são licenciados pelo Órgão Ambiental Estadual.

c. Geração de Energia

Em virtude da não existência de procedimento crítico que venha a incorrer em risco de vida pela falta de energia durante um atendimento ambulatorial, o local não é provido de equipamento do tipo gerador de energia e, portanto, a energia é recebida da concessionária.

2. APRESENTAÇÃO DO PGRSS

Conforme normas exigidas na Resolução ANVISA RDC 306/2004 e Resolução CONAMA 358/2005, a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – SÃO LUIS - MA apresenta o **Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS** do Posto Médico de São Luis.

3. OBJETIVO

Os Resíduos de Serviços de Saúde ou lixo hospitalar como também é conhecido, representam uma fonte vinculadora de doenças quer para a comunidade em geral quer para o trabalhador e em particular para os trabalhadores de Serviços de Saúde. Desta forma o manejo adequado deste resíduo é uma forma de promoção de saúde adequada que minimizará a geração de resíduos e proporcionará uma manipulação e destinação segura, adequada aos resíduos gerados no Posto Médico de São Luis, visando assegurar a saúde de todos os funcionários da unidade assim como a qualidade do meio ambiente.

Este PGRSS tem como objetivo:

- Adequação às normas;
- Contribuir para que toda a comunidade usufrua do ambiente saudável;
- Melhorar as Medidas de segurança e higiene no trabalho;
- Proteger a saúde e o meio ambiente;

- Reduzir a quantidade e a periculosidade dos resíduos perigosos;
- Substituir os materiais perigosos, sempre que possível, por outros de menor periculosidade.

Este Plano contempla o conjunto de operações desenvolvidas no interior do Posto Médico e ambulâncias, compreendendo a geração, segregação, descarte, acondicionamento, identificação, coleta interna, armazenamento temporário e externo, higienização, segurança ocupacional, transporte e destinação final, com o propósito de assegurar a preservação do meio ambiente e da saúde pública.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Resíduos de serviço da saúde: são aqueles gerados em qualquer serviço prestador de assistência médica, sanitária ou estabelecimentos congêneres, podendo então, serem provenientes de farmácias, hospitais, unidades ambulatoriais de saúde, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, laboratórios de análises clínicas e patológicas, instituições de ensino e pesquisa médica, bancos de sangue e clínicas veterinárias.

4.1.1 Norma Regulamentadora De Segurança E Saúde No Trabalho Em Serviços De Saúde (NR32): tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;

4.2. Segregação: Consiste na separação dos resíduos no momento e no local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.

4.3. Incineração: A incineração é um processo de tratamento industrial de resíduos sólidos, que se define como a reação química em que os materiais orgânicos combustíveis são gaseificados, num período de tempo pré-fixado, dando-se uma oxidação dos resíduos com a ajuda do oxigênio contido no ar que é fornecido em excesso em relação às necessidades estequiométricas.

Devido aos seus riscos ambientais e custos de exploração, o processo de incineração só deve ser utilizado quando não existem outras tecnologias alternativas para o tratamento de determinados tipos de resíduos.

4.4. Desinfecção química: O tratamento químico consiste numa série de processos em que os resíduos são envolvidos e/ou injetados com soluções desinfectantes e germicidas, tais como hipoclorito de sódio, óxido de etileno e formaldeído, embora recentemente estejam a ser desenvolvidos esforços para utilizar desinfectantes menos poluentes. Os processos podem ser complementados com uma trituração, prévia ou posterior, e/ou com compactação, necessitando sempre de tratamento dos efluentes líquidos e gasosos. Este tratamento é utilizado principalmente na descontaminação de resíduos de laboratórios de microbiologia, de resíduos com sangue e líquidos orgânicos, assim como de cortantes e perfurantes.

4.5. Desinfecção térmica: A autoclavagem (desinfecção com calor úmido) é um tratamento bastante usual que consiste em manter o material contaminado a uma temperatura elevada e em contacto com vapor de água, durante um período de tempo suficiente para destruir potenciais agentes patogênicos ou reduzi-los a um nível que não constitua risco. O processo de autoclavagem inclui ciclos de compressão e de descompressão de forma a facilitar o contacto entre o vapor e os resíduos. Os valores usuais de pressão são da ordem dos 3 a 3,5 bar e a temperatura atinge valores os 135°C. Este processo tem a vantagem de ser familiar aos técnicos de saúde, que o utilizam para esterilizar diversos tipos de material hospitalar.

4.6. Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS: é o conjunto de operações desenvolvidas no interior do estabelecimento prestador de serviço de saúde, compreendendo a geração, segregação, descarte, acondicionamento, identificação, tratamento preliminar, coleta interna, transporte interno, armazenamento temporário e externo, higienização, segurança ocupacional, transporte externo e destinação final.

4.7. Sistema de Tratamento de Resíduos de Serviço de Saúde: conjunto de unidades, processos e procedimentos que alteram as características físicas, físico-químicas, químicas ou biológicas dos resíduos e conduzam à minimização do risco à saúde pública e à qualidade do meio ambiente;

4.8. Sistema de Destinação Final de Resíduos de Serviço de Saúde: conjunto de instalações, processos e procedimentos que visam à destinação ambientalmente adequada dos resíduos em consonância com as exigências dos órgãos ambientais competentes.

5. IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS NO AMBULATÓRIO (ANVISA RDC 306/2004)

Código dos Resíduos	Descrição dos Resíduos	Peso médio estimado em ton/ano	Freqüência de coleta na enfermagem p/ destinação temporária	Freqüência de Coleta p/ destinação final	Destino Final
A1 A5	Resíduo Infectante ou Biológico	0,405	Conforme demanda	Semanal	Empresa Especializada Contratada
B	Resíduo Químico	0,0	Sempre que houver	Semanal	Empresa Especializada Contratada
C	Rejeito Radioativo	Não há geração	Não há geração	-	-
D	Resíduo Comum	0,350	Diariamente	Diariamente	Aterro Sanitário
E	Materiais Perfuro cortantes	0,171	Quinzenal	Mensal	Empresa Especializada Contratada

IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS NAS AMBULÂNCIAS (ANVISA RDC 306/2004)

Código dos Resíduos	Descrição dos Resíduos	Peso médio estimado em Kg/semana	Freqüência de coleta na ambulância p/ o Setor Médico	Destino Final
A1 A5	Resíduo Infectante ou Biológico	40 gramas	Diariamente, quando houve geração	Incineração
B	Resíduo Químico	Não há geração	Não há geração	-
C	Rejeito Radioativo	Não há geração	Não há geração	-
D	Resíduo Comum	20 gramas	Diariamente, quando houve geração	Aterro Sanitário
E	Materiais Perfuro Cortantes	Geração Incipiente	Conforme Demanda	Incineração

6. SEGREGAÇÃO, MANUSEIO E ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS

Conforme a **Res. ANVISA 306/04** os RSS segue a seguinte classificação:

6.1 GRUPO A – Infectante ou Biológico

Resíduos com possível presença de agentes biológicos, que podem apresentar risco de infecção.

- **Tipo de Resíduo gerado do Grupo A: curativos, gazes, mechas de algodão, luvas, equipo de soro, seringas.**

São acondicionados em duplo saco plástico, com capacidade de 30 litros, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante.

A1 - descartes de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos com suspeita de contaminação biológica por agentes classe de risco 4 (vírus em geral); bolsas transfusionais com sangue; sobras de amostras com líquidos corpóreos; recipientes e materiais de análise de assistência à saúde; outros.

A5 - órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfuro cortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais com suspeita de contaminação com príons.

6.2 GRUPO B – Resíduo Químico

- **Tipo de Resíduo gerado do Grupo B: medicamentos vencidos.**

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública e ao meio ambiente.

Ex: produtos hormonais e antimicrobianos, anti-retrovirais, quando descartados por serviço de saúde; resíduos desinfetantes, reagentes de laboratório; demais produtos considerados perigosos de acordo com a NBR 10.004 ABNT.

São acondicionados, primeiramente na própria embalagem original, e colocado em saco plástico, com capacidade de 30 litros, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante.

6.3 GRUPO D – Resíduo Comum

- **Tipo de Resíduo gerado do Grupo D: papelão, papel branco, embalagens plásticas diversas, plástico rígido, toner e cartucho de impressora, filme de raio x médico, resíduos comum (papel higiênico, papel toalha, absorvente higiênico).**

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou a o meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. ex: papel sanitário e fralda, absorventes higiênicos, EPIs descartáveis, resto alimentar de paciente, material utilizado em anti-asepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1, resíduos de área administrativa.

São acondicionados em sacos plásticos resistentes de modo a evitar derramamento durante o seu manuseio.

Toner e cartucho de impressora: São acondicionados na embalagem original (caixa de papelão) e enviados para a Central de Materiais Descartado – Galpão de Resíduos Perigosos (GRP), na área da Tupy.

Plástico: São acondicionados em sacos plásticos resistentes dispostos em coletores apropriados de cor vermelha e posteriormente enviados para Central de Materiais Descartados – Galpão de Resíduos Recicláveis (CMP), na área da Tupy.

Papel: São acondicionados em sacos plásticos resistentes dispostos em coletores apropriados de cor azul e posteriormente enviados para Central de Materiais Descartados – Galpão de Resíduos Recicláveis (CMP), na área da Tupy.

Resíduo Comum: São acondicionados em sacos plásticos resistentes dispostos em coletores apropriados de cor cinza e posteriormente enviados para Central de Materiais Descartados – Aterro Sanitário, na área da Tupy.

Filme de Raio X: São acondicionados em sacos plásticos resistentes dispostos em coletores apropriados e posteriormente enviados para Central de Materiais Descartados – Galpão de Resíduos Recicláveis (CMD) até a sua destinação final por empresa homologada especializada.

6.4 GRUPO E – Perfurocortantes:

- **Tipo de Resíduo gerado do Grupo E: agulhas, vidros quebrados, lâmina de bisturi, ampolas.**

Materiais perfuro cortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados de laboratório.

São acondicionados em recipiente apropriado (caixa de papelão Descarpak) rígida, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificado com símbolo de infectante/perfurocortante, atendendo aos parâmetros da norma ABNT NBR 13853/1997, sendo expressamente proibido o esvaziamento deste recipiente para o seu reaproveitamento. As agulhas descartáveis são acondicionadas juntamente com as seringas usadas.

6.6 RESÍDUOS AGREGADOS DE GRUPOS DIFERENTES

Os resíduos que por equívoco forem misturados com outros grupos serão tratados e considerados no grupo que oferecer maior periculosidade a saúde pública e ao meio ambiente.

7. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS

Os resíduos gerados são armazenados temporariamente, até a sua destinação final, em área adequada com acesso restrito, dentro de recipiente rígido e estanque.

7.1 GRUPO A – Infectante ou Biológico

São acondicionados em recipiente de polietileno (bombona plástica) com tampa e estanque, de fácil higienização e manuseio, identificado como resíduo infectante, com tampa rosqueada e vedante.

7.2 GRUPO B – Resíduo Químico

São acondicionados em suas próprias embalagens, identificado de forma visível com o nome do conteúdo e armazenados em recipiente de polietileno (bombona plástica) com tampa e estanque, de fácil higienização e manuseio, identificado como resíduo infectante, com tampa rosqueada e vedante.

7.3 GRUPO D – Resíduos Comum

São acondicionados em sacos plásticos resistentes dentro de depósitos de polietileno, com tampa, em local apropriado, com identificação conforme o tipo de resíduo a ser descartado.

7.4 GRUPO E – Perfuro Cortantes

De acordo com a legislação pertinente, todo o material perfurocortante é acondicionado em caixas de papelão rígido do tipo DESCARTEX . As caixas de papelão são armazenadas em recipiente de polietileno (bombona plástica) com tampa e estanque, de fácil higienização e manuseio, identificado como resíduo infectante, com tampa rosqueada e vedante.





Coletor identificado com selo adequado



Coletores para resíduos recicláveis e comuns

8. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL

A coleta e transporte e destinação final dos resíduos gerados no Posto Médico de São Luis é realizada semanalmente ou em função da demanda de geração.

8.1 GRUPO A – Infectante ou Biológico

A coleta e transporte para destinação final deste tipo de resíduo ocorre semanalmente ou em função da demanda de sua geração. Os resíduos coletados são transportados em veículos apropriados, por empresa especializada contratada, até o destino final, onde recebe como tratamento e destinação final o processo de Incineração.

8.2 GRUPO B – Resíduo Químico

A coleta e transporte para destinação final deste tipo de resíduo ocorre em função da demanda de sua geração. Os resíduos coletados são transportados em veículo, por empresa especializada contratada até o destino final, onde recebe como tratamento e destinação final o processo de Incineração.

8.4 GRUPO D – Resíduos Comum

A coleta e transporte são realizados diariamente, por empresa contratada através de caminhão apropriado, para os resíduos com maior geração (plástico e papel/papelão e resíduo comum), os quais são posteriormente destinados para a Central de Materiais Descartados para tratamento. Já os outros tipos de resíduos (toners e cartuchos de impressora, filme de raio x) são coletados e transportados pela própria Gerência de SSO, para a Central de Materiais Descartados para tratamento conforme demanda de geração.

8.5 GRUPO E – Perfurocortantes

A coleta e transporte para destinação final deste tipo de resíduo é efetuada mediante a demanda de sua geração. Os resíduos coletados são transportados em veículo, por empresa especializada contratada até o destino final, onde recebe como tratamento e destinação final o processo de Incineração.



9. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

As pessoas envolvidas no PGRSS são submetidas a exame médico admissional, periódico anual, periódico de retorno ao trabalho, mudança e demissional, conforme definido pelo PCMSO e Portaria 3214 do MTE.

As medidas de higiene e segurança permitem que o pessoal envolvido no Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS, além de proteger a sua própria saúde, podem desenvolver com maior eficiência seu trabalho, conhecendo melhor o cronograma, a natureza e responsabilidade de cada um, assim como, o risco a que está exposto.

Os empregados envolvidos no PGRSS devem atender o seguinte procedimento de saúde e segurança:

- estar capacitados para realização das atividades do PGRSS, que deve incluir um programa de educação continuada em atividades de manejo de resíduos, responsabilidade com higiene pessoal, materiais, equipamentos e ambiente;
- estar vacinados contra tétano e hepatite B e A;
- devem estar em perfeito estado de saúde, não tendo problemas com gripes leves nem pequenas feridas na mão ou nos braços;
- Os trabalhadores responsáveis pela limpeza devem iniciar seu trabalho devidamente protegido com os equipamentos de proteção individual – EPI´s necessários para desempenho da atividade tais como: luvas em PVC e sapato de proteção.
- não podem comer, fumar e nem mastigar qualquer produto durante o manuseio dos resíduos;
- ter acesso imediato a uma caixa de anti-séptico, algodão, esparadrapo, ataduras e sabão germicida;
- retirar-se do local caso sinta náuseas;
- lavar a ferida com água e sabão no caso de corte ou arranhão durante o manuseio dos resíduos para desinfetá-la e cobri-la rapidamente. Caso necessário recorrer ao serviço de emergência;
- registrar sempre o acidente ocorrido no manuseio dos resíduos;
- ter sempre sacos de reserva para uso imediato quando do rompimento para não deixar restos no chão;
- descartar imediatamente as luvas em caso de ruptura e não reutilizá-las;
- lavar e desinfetar o EPI, especialmente as luvas, após a jornada de trabalho.

O programa de treinamento e reciclagem do pessoal envolvido com o manuseio do RSS contempla o seguinte:

- Procedimentos e técnicas de higienização de desinfecção ambiental hospitalar;
- Coleta interna (manuseio) de resíduos;

- Gestão ambiental através do correto recolhimento e destinação dos resíduos;
- Segurança e saúde no trabalho contemplando a NR 32 Min. Trabalho;
- Métodos e equipamentos de Proteção pessoal;
- Noções básicas de doenças transmissíveis/biossegurança.

Os empregados envolvidos diretamente no gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde são capacitados no início de sua admissão através do treinamento introdutório e de treinamento específico sobre segurança do trabalho e inclusão no programa de educação continuada em atividades de manuseio de resíduos, incluindo responsabilidade com a higiene pessoal, dos materiais, equipamentos e ambientes.

10. RESPONSÁVEIS PELO ESTABELECIMENTO GERADOR E PELA ELABORAÇÃO DO PGRSS

São Luis, 17 de Março de 2010

Responsável pelo Estabelecimento de Serviço Médico

Dra. Bernadete de L. Queiróz Brito
Médica do Trabalho – Vale
CRM/MA 2006

Responsável pelo Serviço de Enfermagem

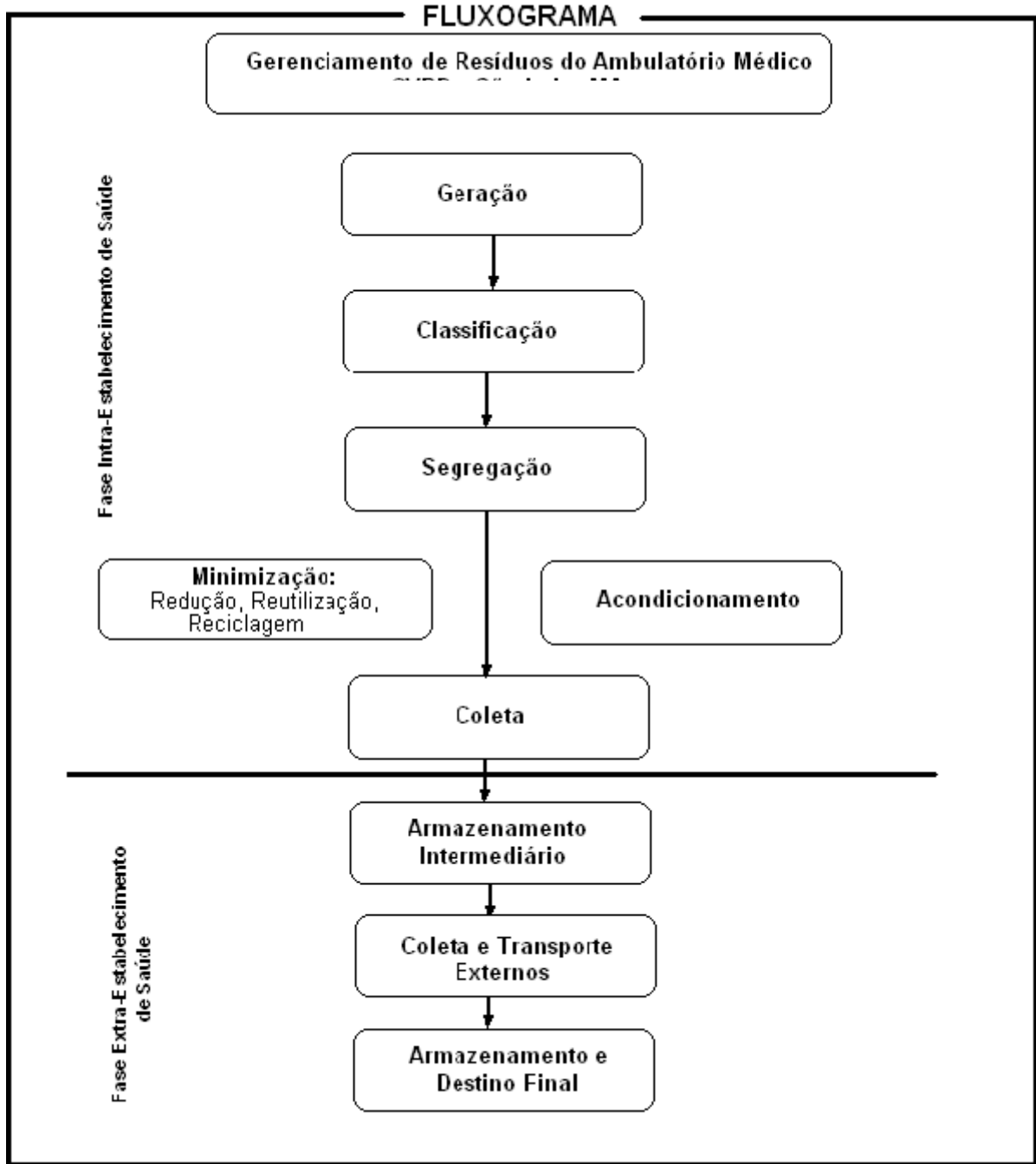
Enfermeira Marina Rosa da Silva
Enfermeira do Trabalho – Vale
COREN/MA 138306

Responsável Técnico pelo PGRSS

Fábio Gorayeb Damasceno
Engenheiro Sanitarista – Vale
CREA/MA 8.680-D

Responsável pela Empresa

Luis Fernando Landeiro Junior
Diretor de Logística Norte – Vale
Matricula 337790

11. FLUXOGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS


12. LEGISLAÇÕES E NORMAS DE REFERENCIA

- Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde - NR 32 (Ministério do Trabalho);
- Lei Federal nº 9605/98 – Dispõe sobre crimes ambientais;
- Resolução CONAMA nº 01/86 – Estabelece definições, responsabilidade, critérios básicos, e diretrizes da avaliação do impacto ambiental e determina que aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos são passíveis de avaliação;
- Resolução CONAMA nº 05/88 – Específica licenciamento de obras de unidade de transferências, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de origens domésticas, públicas, industriais e de origem hospitalar;
- Resolução CONAMA nº 275/01 – Estabelece código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
- Resolução CONAMA nº 358/05 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;
- Resolução ANVISA RDC 33/03 – Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde;
- Resolução ANVISA RDC 306/04 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- Norma CNEN – NE 6.05/98 – Gerenciamento de Rejeitos em instalações Radiativas;
- Lei Estadual nº 6517/02 - Dispõe sobre a responsabilidade por acondicionamento, coleta e tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde no Estado do Pará;
- ABNT NBR 10004/04 – Classificação de Resíduos Sólidos;
- ABNT NBR 7500/05 – Identificação para transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;
- ABNT NBR 7501/05 – Transporte terrestre de produtos perigosos – Terminologia;
- ABNT NBR 11174/90 – Armazenamento de Resíduos Inertes e Não Inertes;
- ABNT NBR 11175/90 – Condições exigíveis de desempenho do equipamento para incineração de resíduos sólidos perigosos;
- ABNT NBR 12235/92 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
- ABNT NBR 12807/93 – Resíduos do Serviço de Saúde – Terminologia;
- ABNT NBR 12808/93 – Resíduos do Serviço de Saúde – Classificação;
- ABNT NBR 12809/93 – Manuseio de Resíduos do Serviço de Saúde;
- ABNT NBR 12810/93 – Coleta de Resíduos do Serviço de Saúde;
- ABNT NBR 9190/93 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – classificação;
- ABNT NBR 9191/93 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – especificação;
- ABNT NBR 9195/93 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – determinação da resistência à queda livre;
- ABNT NBR 13055/93 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – determinação de capacidade volumétrica;
- ABNT NBR 13056/93 – Filmes plásticos para saco de acondicionamento de lixo;
- ABNT NBR 12980/93 – Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos;
- ABNT NBR 13221/05 – Transporte terrestre de resíduos
- ABNT NBR 13332/02 – Coletor-compactador de resíduos sólidos e seus principais componentes – Terminologia;
- ABNT NBR 14652/01 – Coletor-transportador rodoviário de resíduos do serviço de saúde – requisitos de construção e inspeção – Resíduos do grupo A;
- ABNT NBR 14619/05 – Transporte de produtos perigosos – incompatibilidade química;
- ABNT NBR 13853/97 – Coletores de resíduos do serviço de saúde perfurantes ou cortantes – requisitos e métodos de ensaio;